



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DE PARECERES

Reunião ordinária dos dias 5, 6 e 7 de agosto/2008

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 23123.000336/2006-85 **Parecer: CNE/CEB 14/2008** Relator: Francisco Aparecido Cordão Interessado: Colégio Desafio - Ina/Província de Nagano (Japão) Assunto: Validação de documentos escolares emitidos pelo Colégio Desafio, localizado na cidade de Ina, Província de Nagano, no Japão Voto do Relator: À vista do exposto, considerando o pleno atendimento das exigências das autoridades educacionais brasileiras por parte do Colégio Desafio, conforme atestam a Nota Técnica SEB/MEC nº 125/2008 e o MEMO/ MEC/GM/AI nº 198/2008, bem como o complemento encaminhado pela direção da instituição educacional ao CNE em relação à matriz curricular adotada no primeiro ano do Ensino Fundamental, sou de parecer que se aprove a validação dos documentos escolares referentes à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental emitidos pelo Colégio Desafio, localizado na cidade de Ina, Província de Nagano, no Japão, o qual atende a cidadãos brasileiros residentes naquele País Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

(Dou nº 158, 18/8/2008, seção 1, p. 5)